



LEI Nº 324 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

**"RECONHECE A LOCALIDADE DE
BEIRA DE CERCA COMO POVOADO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica reconhecido oficialmente no município de Candéal, Estado da Bahia, o Povoado de Beira de Cerca.

Art. 2º. - A comunidade Beira de Cerca, se organiza socialmente com a criação da Associação Comunitária, Igreja Católica, Igrejas Evangélicas, tendo Prédio Escolar, Campo de Futebol e Pontos Comerciais.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Candéal- BA, em 29 de Março de 2022.


Everton Pereira Cerqueira
Prefeito Municipal